Cosmópolis, 18 de Março de 2022

LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897

Assinado de forma digital por LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897
Dados: 2022.03.18 16:15:06 -03'00'

ANO VI - EDIÇÃO 416 - 18 de Março de 2022

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA

COSMÓPOLIS FelizCidade

GABINETE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.830, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial no município de Cosmópolis."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 66.575 de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO a vacinação no Município, que proporcionou acentuada queda no número de internações e mortes;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial no município de Cosmópolis, com exceção dos locais destinados à prestação de serviços de saúde e meio de transporte público.

Parágrafo único. A obrigatoriedade do uso de máscaras estende-se às áreas de acesso, embarque e desembarque do transporte público.

Art. 2º A dispensa de obrigatoriedade a que se refere o Art. 1º deste Decreto fica entendida como direito individual, podendo cada pessoa optar ou não pelo uso da máscara.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2022.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Rodrigo Bueno
Secretário Especial de Chefia de Gabinete